



**LEI N.º 7.676, DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 2.200.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR  
1181-Aquis. de Máq. e Equip. Rodoviários - BADESUL - Op. Crédito  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, a contratação da operação de crédito junto ao BADESUL, no valor de R\$ 2.000.000,00 e contra partida do município no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS  
1019-Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas  
44.50.51- Obras e Instalações-(327).....R\$ 200.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2016.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza  
Secretário da Administração